



PROPOSTA Nº 52/2017

Considerando que,

- Entram diariamente na Cidade de Lisboa centenas de milhar de automóveis de cidadãos que se deslocam da periferia para o seu local de trabalho, tendo este número aumentado nos últimos anos;
- Na maioria dos casos, os cidadãos utilizam o seu veículo particular por ausência de um sistema de transportes públicos de qualidade e a preços que estimulem o seu uso; ademais, a inexistência de estacionamento gratuito junto dos interfaces de transporte público nos limites da cidade constitui um incentivo para que os carros entrem na cidade;
- Esta lacuna tem provocado graves problemas de estacionamento nas zonas mais centrais da cidade, que conseqüentemente passaram a ser tarifadas, o que nem sempre resolve, por si só, o problema da falta de estacionamento;
- Este fenómeno tem vindo a alastrar cada vez mais pela cidade e no limite terá como consequência o estacionamento tarifado em toda a cidade, sem garantia de resolução do problema da falta de estacionamento;

Na verdade,

- É necessário diminuir substancialmente o número de automóveis que entram na cidade ou, pelo menos, diminuir substancialmente a extensão dos percursos que efectuam;
- A criação de estacionamento junto dos interfaces de transporte público nos limites da cidade poderia contribuir para resolver boa parte do problema, assegurando essa diminuição e atenuando a escassez de estacionamento nas zonas mais centrais e residenciais, sobretudo se articulada com outras medidas de promoção do uso dos transportes públicos;
- Apesar de parte dos novos estacionamentos já anunciados pela CML (de que o mais expressivo exemplo é o do parque de estacionamento da Ameixoeira, freguesia de Santa Clara) cumprirem essa função, o seu número é ainda insuficiente;

Assim,

- Considera-se necessário planejar a construção de mais parques de estacionamento dissuasores nos limites da cidade;
- Considera-se necessário também que as condições de utilização destes parques - seja dos já existentes ou planeados, seja dos ainda a planejar - sejam tais que estimulem a sua utilização efectiva, a par do uso do transporte público;
- Nessa medida, considera-se pertinente assegurar a gratuidade do estacionamento nesses locais, os já existentes e a criar, aos detentores de um título de transporte válido, sem



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
GABINETE DOS VEREADORES DO PCP

que a isso em qualquer momento acresça mais despesa ou custos, em conjunto com a aposta numa rede de transporte público eficiente;

Mais,

Esta solução agrega em si as vantagens já referidas da redução do número de automóveis circulantes na cidade com a diminuição das emissões poluentes e a melhoria da qualidade do ar, a redução do ruído, a diminuição da pressão sobre os pavimentos e sobre o estacionamento existente nas zonas centrais e residenciais da cidade, bem como sobre o espaço público em geral.

Evolução que seria ainda mais eficaz se os preços dos títulos de transporte revertissem aos valores de 2011, corrigindo assim a diminuição da procura causada pelos injustificados aumentos consecutivos.

Termos em que os vereadores do PCP têm a honra de propor, ao abrigo da alínea rr) do n.º1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, que a Câmara Municipal de Lisboa Delibere:

1. Que seja elaborado um estudo sobre as necessidades de parques dissuasores e a sua localização, com vista à sua implementação;
2. Com base nos resultados desse estudo, promover todas as medidas necessárias para assegurar a sua construção e garantir a sua gratuitidade para os detentores de título de transporte válido.
3. Aplicar desde já a gratuitidade para os detentores de título de transporte válido aos parques existentes ou em construção para o efeito;
4. Promover o diálogo e a cooperação com os Municípios limítrofes, tendo em vista uma melhor implementação das soluções ora preconizadas.

Lisboa, 25 de Janeiro de 2017

Os Vereadores do PCP

(João Ferreira)

(Carlos Moura)